

**ERRATA N° 03**

**A Coordenação Geral de Educação da Fiocruz faz saber,  
por via da publicação desta Errata n° 03 da presente chamada pública,  
que altera itens e adiciona novos  **sinalizados em amarelo.****

**CHAMADA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO  
COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL – 2024/2025**

No âmbito do Programa de Excelência no Ensino e do Programa Institucional de Internacionalização da Fiocruz, visando apoiar os cursos internacionais dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da Fiocruz com instituições estrangeiras, a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação da Fundação Oswaldo Cruz, torna pública a presente chamada que concederá recursos para apoiar a realização de cursos internacionais promovidos por PPGs *stricto sensu* da Fiocruz.

**1. FINALIDADE**

- 1.1 Esta chamada objetiva atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para ministrar cursos de curta duração com abrangência internacional no âmbito dos PPGs *stricto sensu* (vide item 2), transformando a carga horária do curso em créditos para os alunos.
- 1.2 Incentivar a atração de lideranças internacionais, que tenham destacada produção científica e tecnológica para contribuir com a inovação dos PPGs, intensificar o desenvolvimento da internacionalização e a excelência da educação na Fiocruz.
- 1.3 Contribuir para o processo de internacionalização da pós-graduação *stricto sensu* e da ciência, tecnologia e inovação.

**2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**2.1 O curso deverá ter carga horária mínima de 20(vinte) horas e ser destinado aos alunos matriculados nos PPGs *stricto sensu* da Fiocruz e registrados na Plataforma Sucupira.**

2.2 A proposta do curso deverá ser apresentada contendo:

- a) Docente proponente, que deverá ser servidor(a) em efetivo exercício na Fiocruz, com atuação como docente permanente em um dos PPGs *stricto sensu* da Fiocruz cadastrado na Plataforma Sucupira, ter perfil internacional e estar em sintonia com a [Política de Internacionalização da Fiocruz](#). O docente proponente e organizador será o coordenador responsável pelo envio da proposta do curso, nos termos dessa chamada.

- b) Programa Principal: PPG da Fiocruz, com alunos registrados como discentes da Fiocruz na Plataforma Sucupira, que promoverá a realização do curso proposto (pelo docente proponente vinculado a este PPG,) aos seus discentes.
  - c) Programas Participantes(caso haja): outros PPG(s) da Fiocruz, que apoiam a oferta do curso que será destina aos seus discentes.
- 2.3 O(A) professor(a) visitante deverá ser um pesquisador(a) estrangeiro(a) que atenda aos seguintes requisitos:
- a) Ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) **atuando e residindo no exterior**;
  - b) Possuir título de doutor(a) há pelo menos 1(um) ano, com reconhecida competência em sua área de atuação e ter produção acadêmica relevante no período de 2019 a 2024.
- 2.4 Será dada prioridade às propostas em parceria entre PPGs e que contemplem alunos de diferentes programas.
- 2.5 Em cumprimento à [Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz](#), o organizador do curso e os professores visitantes assumirão, quando da apresentação da proposta, os seguintes compromissos:
- a) Disponibilizar para depósito no Repositório Institucional o material do curso e das obras intelectuais produzidas para utilização no curso, para fins de disponibilização em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na [Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz](#);
  - b) Termo de cessão de direitos autorais assinado pelo organizador e pelos professores visitantes (**Anexo V**);
  - c) Cessão não exclusiva dos direitos patrimoniais de autor do curso e das obras intelectuais produzidas para utilização no curso, inclusive publicações, para todas as finalidades não comerciais, inclusive e especialmente para disponibilização pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na [Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz](#);
  - d) O material a ser disponibilizado em acesso aberto poderá ser em texto, vídeo ou áudio, respeitando os padrões e normas institucionais.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das condições desta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Só serão consideradas as propostas enviadas, exclusivamente, através do formulário eletrônico

– <https://forms.office.com/r/daKJ5MexMN> com uso do email institucional que tenha acesso a conta Microsoft, podendo ser do docente proponente, da Secretaria Acadêmica ou da Coordenação do PPG, anexando todos os documentos em PDF obrigatórios à candidatura, até a data-limite prevista no cronograma, enviados em uma única inscrição por candidato, sendo:

a) Anexo I - Termo de compromisso assinado pelo organizador do curso;

b) Anexo II - Projeto do curso (máximo 4 páginas), contendo:

I. Título do Curso em português e inglês;

II. Docente proponente - endereço eletrônico e telefone de contato;

III. Objetivo(s) geral(is) e específico(s), quando pertinente;

IV. Programas de Pós-Graduação principal;

V. Programa(s) de Pós-Graduação participante(s);

VI. Número Total de Vagas;

VII. Número de Vagas por PPGs (se houver mais de um PPG envolvido na proposta);

VIII. Idioma predominante;

IX. Instituição(ões) estrangeira(s) e professores visitantes;

X. Justificativa(s) da relevância do tema e da realização do curso;

XI. Programa completo do curso;

XII. Cronograma do curso (elencar as datas e as atividades, referentes ao período do curso);

XIII. Abordagem metodológica para o desenvolvimento do curso;

XIV. Resultados esperados e impactos do curso para o fortalecimento da internacionalização dos PPGs da Fiocruz;

XV. Orçamento detalhado com a discriminação dos gastos.

c) Anexo IV - Formulário de Qualificação da Parceria Internacional;

d) Anexo VI – Carta(s) do(s) coordenador(es) do(s) PPG(s), apoiando a realização do curso;

e) Documento (obrigatoriamente de no máximo 2 páginas) sobre a contribuição científica do docente proponente no período de 2019 a 2024, contendo, além do link do Currículo Lattes/CNPq atualizado do candidato, a formação de recursos humanos e os 5 produtos mais relevantes da sua produção nesse período (artigos científicos, patentes, livros, capítulos de livro, etc.);

**Obs.:** Docentes que se tornaram mães no período de 2019 a 2024, podem acrescentar um ano por filho(a), com um máximo de dois anos para o período de 2019 a 2024; para fins de comprovação, deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento do filho(a) ou, no caso de adoção, o Registro Civil de Adoção do filho(a).

- f) Anexo VII - Carta de concordância, assinada pelo(a) professor(a) visitante, quanto às atividades propostas;
- g) Currículo resumido atualizado do(a) professor(a) visitante em modelo livre, em português, inglês ou espanhol, referente ao período de 2019-2024, máximo de 5(cinco) páginas.

#### 4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O recurso solicitado poderá ser atendido, no todo ou em parte, até o limite máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o total de 12(doze) cursos por calendário, e deverá ser executado conforme calendário desta chamada, nos itens financiados nos itens 4.2 e 4.3.

4.2 Os itens que podem ser financiáveis para a realização do curso são:

- a) Contratação de serviços de tradução simultânea ou streaming;
- b) Contratação de serviços de tecnologia da informação e/ou webdesigner, desde que pertinentes à concretização, transmissão ou divulgação do curso.
- c) Contratação de hotel/espço para a realização do curso;

4.3 Os itens que podem ser financiáveis ao(s) professor(es) visitante(s) vindo(s) do exterior, são:

- a) Passagens aéreas/terrestres emitidas pela CGE (Anexo III);
- b) Diárias para despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento **considerando o valor máximo permitido no manual de procedimento da FIOTEC**, ~~através de remessa ao exterior, ou pagamento via depósito em Banco do Brasil~~ (Anexo III)

**OU**

- c) Contratação de hotel para hospedagem ~~com possibilidade de inclusão de alimentação durante o período de hospedagem~~, **podendo ser solicitado adicionalmente, para alimentação e deslocamento, o pagamento de ½ diária do valor máximo permitido no manual de procedimento da FIOTEC.**

**4.3.1 Para o pagamento de diárias, será considerado o valor máximo permitido pelo manual de procedimento da FIOTEC, a ser efetuado por remessa ao exterior ou por meio de cheque nominal entregue na FIOTEC. Conforme a Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, do Banco Central, o limite máximo para pagamentos em cheque a estrangeiros sem CPF é de R\$ 1.990,00, sendo vedada a emissão de múltiplos cheques cujo valor total exceda esse limite.**

4.4 Não serão concedidos valores adicionais ao valor mencionado no item 4.1.

4.5 É proibido/vedado uso dos recursos em itens que não estejam listados no item 4.2 e 4.3.

4.6 Não serão cobertos custos com professores nacionais, docentes e discentes dos PPGs, serviços de secretaria ou auxiliares, ornamentação, almoços e/ou jantares de confraternização, coquetéis,

coffee break e similares, bem como aqueles relativos a programas sociais ou turísticos.

- 4.7 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- 4.8 Os itens financiáveis serão executados respeitando as regras do manual de execução da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) <https://www.fiotec.fiocruz.br/espaco-do-coordenador/manuais>.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação.
- 5.2 A comissão de avaliação será composta pela Coordenação Geral de Educação e, a critério da coordenação, por consultores *Ad Hoc*.
- 5.3 As divulgações com o resultado das fases/etapas da seleção serão realizadas de forma nominal.
- 5.4 Serão selecionadas até **12 (doze) propostas** para cada calendário desta chamada.
- 5.5 O processo de avaliação da proposta consistirá em 3(três) fases:
- 5.5.1 Análise técnica/documental, possui caráter eliminatório e consiste no atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção e na adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
- 5.5.2 Análise de mérito da proposta terá caráter eliminatório e classificatório, os seguintes critérios:
- a) Qualidade científica da proposta e seus potenciais resultados – Peso 2;
  - b) Qualificação acadêmica e científica do Professor Visitante – Peso 2;
  - c) Qualificação acadêmica e científica do docente proponente – Peso 1;
  - d) Abrangência/Escopo/transversalidade da proposta – Peso 1.
- 5.5.3 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pelo somatório dos pontos aferidos pelos avaliadores para cada critério descrito acima, considerando:
- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
  - 1 ponto – Fraco
  - 2 pontos – Médio
  - 3 pontos – Bom
  - 4 pontos - Muito Bom
  - 5 pontos – Excelente

- 5.5.4 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “b”, seguidos dos pontos nos critérios “a”, “c” e “d”, serão utilizados como critério de desempate.
- 5.6 A proposta que não alcançar média de 21(vinte um) pontos na avaliação, terão suas candidaturas indeferidas, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas.
- 5.7 As propostas indeferidas receberão sua pontuação via e-mail [edu.internacional@fiocruz.br](mailto:edu.internacional@fiocruz.br).
- 5.8 O Pedido de recurso/reconsideração da Análise de Mérito, poderá ser solicitada via e-mail para [edu.internacional@fiocruz.br](mailto:edu.internacional@fiocruz.br), no prazo estipulado no cronograma desta chamada.
- 5.9 Será dada prioridade às propostas em parceria entre mais de um PPG, mais de uma unidade, mais de uma região, demonstrando relação com o critério abrangência/escopo/transversalidade.

## 6. DO CRONOGRAMA

FASES/ETAPAS	1º Calendário	2º Calendário
Envio de propostas	Até às 17 horas do 08/11/2024	Até 06/05/2025
Divulgação da Homologação das propostas	Até 12/11/2024	Até 13/05/2025
Análise de Mérito	13 a 22/11/2024	De 14 a 24/05/2025
Divulgação dos selecionados	Até 26/11/2024	Até 27/05/2025
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	27/11/2024	28/05/2025
Resultado Final	Até 29/11/2024	Até 30/05/2025
Prazo para realização dos cursos	De fevereiro a junho/2025	De agosto a dezembro/2025

## 7. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 A Equipe da Coordenação Geral de Educação será a responsável pela realização das solicitações e execuções junto a Fiotec.
- 7.2 É de responsabilidade do **coordenador/docente proponente**, enviar as solicitações para a execução financeira, por email para [edu.internacional@fiocruz.br](mailto:edu.internacional@fiocruz.br) no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias antes da realização do curso.
- 7.2.1 **Para solicitação de passagens**, será necessário enviar cópia do passaporte e o Anexo III contendo todas as informações devidamente preenchidas.
- 7.2.2 **Para solicitação de diárias, para o período do curso**, será necessário enviar cópia do passaporte, cópia do comprovante bancário, cópia de comprovante de endereço e o Anexo III contendo todas as informações devidamente preenchidas. A diária será paga com

remessa ao exterior e haverá taxas administrativas para esse serviço;

**7.2.3 Para solicitação de contratação de serviço**, será necessário o envio de 3(três) orçamentos para o serviço, com a mesma descrição, justificando e comprovando a escolha da empresa de menor valor.

**7.2.4 Para solicitação de contratação de hotel**, **para o período do curso**, será necessário o envio de 3(três) orçamentos com a mesma descrição, justificando e comprovando a escolha da empresa de menor valor, contendo as informações detalhadas para a reserva da hospedagem ou aluguel do espaço para a realização do curso.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 8.1 O **coordenador/docente proponente** deverá realizar a prestação de contas em até 15(quinze) dias corridos após a realização do curso, enviando por email para [edu.internacional@fiocruz.br](mailto:edu.internacional@fiocruz.br):
- Os comprovantes de vinda e volta das passagens do(s) professor(es) visitantes (etickets);
  - O relatório de viagem devidamente assinado pelo(s) professor(es) visitante;
  - O relatório técnico final, contendo: relevância do apoio financeiro concedido; cumprimento da programação proposta; descrição da contribuição do curso para o Programa de Pós-graduação, e sua integração a outros programas (se for o caso); descrição dos resultados alcançados com o curso; quantidade de participantes estrangeiros e brasileiros, registros fotográficos e publicações científicas, bem como links de divulgações e publicações em redes sociais.

## **9. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 9.1. Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização desta seleção ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a [Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.
- 9.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:
- Execução de Contrato – artigo 7º, V, LGPD,
  - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD.
  - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”; e
  - Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD.

- 9.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento desta chamada de seleção.
- 9.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre os docentes (proponentes e visitantes), sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.
- 9.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização dos cursos/eventos, poderá ser realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados dos docentes na realização do curso ou na prestação de contas do curso/evento, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação.
- 9.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.
- 9.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela [Lei 13.853/19 \(LGPD\)](#), exclusivamente pelo canal disponível [lgpd@fiocruz.br](mailto:lgpd@fiocruz.br). Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.
- 9.8. A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.
- 9.9. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.
- 9.10. Para os fins desta chamada, quando houver parceria/cooperação com outras instituições, as partes se comprometem a respeitar a [Lei Geral de Proteção de Dados \(Lei n. 13.709/2018\)](#), tratando os dados pessoais e sensíveis envolvidos no presente edital conforme os princípios do art. 6º, mais especificamente os da finalidade, necessidade, adequação, segurança e prevenção.

- 9.11. O(a) PARCEIRO(A)/CO-CONTROLADOR(A) se compromete a tratar os dados pessoais disponibilizados pela Fiocruz apenas para fins lícitos, preservando o direito à privacidade e cumprindo todas as regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.
- 9.12. O(a) PARCEIRO(A)/CO-CONTROLADOR(A) se compromete a adotar níveis de segurança tecnológica, com procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados, regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, a exemplo de um padrão seguro de transmissão de dados e criptografia, sempre considerando o estado da técnica disponível.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação Geral de Educação.
- 9.2 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [edu.internacional@fiocruz.br](mailto:edu.internacional@fiocruz.br). O assunto deve ser: Chamada de Apoio à Cursos 2024-2025.
- 9.3 A Fiocruz se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgue necessários.
- 9.4 No caso de constatação de irregularidades posterior à concessão, a CGE poderá realizar o cancelamento do recurso e solicitar o Ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.
- 9.5 Todos os docentes, proponentes e visitantes, ao se candidatarem a essa Chamada declaram estarem cientes da utilização dos seus dados neste processo de seleção e do compartilhamento de seus dados, exclusivamente para a execução dos itens financiados desta chamada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

**Eduarda Ângela Pessoa Cesse**  
Coordenadora Geral de Educação  
VPEIC/Fiocruz  
Siape: 1355381

ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO  
DO APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL**

Eu, (nome completo), Coordenador(a) do curso (nome do curso) declaro estar ciente dos critérios estabelecidos pela Chamada 2024/2025 de Apoio à Cursos Internacionais – 1º cronograma ou 2º cronograma, e me comprometo a entregar, **no prazo de até 15 dias após a realização do curso**, a prestação de contas e o relatório final contendo os seguintes itens:

- a) relevância do apoio financeiro concedido para a realização do curso;
- b) cumprimento da programação proposta;
- c) descrição da contribuição do curso para o programa de pós-graduação e sua integração a outros programas (se for o caso);
- d) descrição dos resultados alcançados com o curso,
- e) quantidade de participantes estrangeiros e brasileiros,

O não cumprimento dos critérios, normas e prazos implicará na imediata suspensão do referido apoio e restituição dos recursos utilizados indevidamente.

(cidade), (dias) de (mês) de (ano).

---

Nome completo e assinatura do organizador do Curso

**ANEXO II**  
**PROJETO DO CURSO COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL**

- 1.1. Título do Curso em português:**
- 1.2. Título do Curso em inglês:**
- 1.3. Dados do Docente Proponente/Coordenador**
  - a) Nome do Docente:
  - b) Endereço eletrônico:
  - c) Telefones de contato:
- 1.4. Objetivo(s)**
  - a) Geral:
  - b) Específico(s), quando pertinente:
- 1.5. Programa de Pós-Graduação principal:**
- 1.6. Programa(s) de Pós-Graduação participante(s):**
- 1.7. Número total de vagas:**
- 1.8. Número de Vagas por PPGs (se houver mais de um PPG envolvido na proposta);**
- 1.9. Idioma predominantes:**
- 1.10. Instituição(ões) estrangeira(s) e nome do(s) professor(es) visitante(s):**
- 1.11. Justificativa(s) da relevância do tema e da realização do curso:**
- 1.12. Programa completo do curso:**
- 1.13. Cronograma do curso (elencar as datas e as atividades, referentes ao período do curso):**
- 1.14. Abordagem metodológica para o desenvolvimento do curso:**
- 1.15. Resultados esperados e impactos do curso para o fortalecimento da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Fiocruz;**
- 1.16. Descrição do orçamento dos itens financiáveis abaixo, conforme item 4 da Chamada.**

<b>Itens financiáveis</b>	<b>Descrição (itens, quantidades e demais informações)</b>	<b>Valor previsto</b>
Contratação de serviços de tradução simultânea ou streaming		
Contratação de serviços de tecnologia da informação e/ou webdesigner		
Contratação de hotel/espço para a realização do curso		
Passagens terrestres/aéreas		
Diárias (hospedagem, alimentação e deslocamento)		
Contratação de hotel para hospedagem do professor visitante		
<b>Total de Gastos do Curso</b>		

**ANEXO III****EMISSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS**

(para candidaturas selecionadas - item 7.2)

Passagens e Diárias  Somente Passagens  Somente Diárias

**Dados do Professor Visitante**

Nome  Sobrenome

*Obs.: O nome deve ser exatamente como consta no passaporte.*

Nacionalidade  Data de Nascimento

Endereço

**Dados do Passaporte**

Número  País de Emissão  Data Expiração

**Dados Bancários (se houver pagamento de diárias com remessa ao exterior)**

Nome do Banco:

Endereço do Banco:

Swift Code (Society For Worldwide Interbank Financial Telecommunication/ Bic)

Accounting Number

Iban - International Bank Accounting Number

Aba Number/ Routing Number/ Aba/ Sort Code/ Branch/ Nyb Aba

Quantidade de diárias

**Dados da Viagem**

Cidade de Origem

Cidade de Destino

**Trecho de Destino ao Brasil**

Trecho 1

Data Trecho 1	<input type="text"/>	Cia Aérea	<input type="text"/>
Horário Trecho 1	<input type="text"/>	Aeroporto	<input type="text"/>
Trecho 2	<input type="text"/>		
Data Trecho 2	<input type="text"/>	Cia Aérea	<input type="text"/>
Horário Trecho 2	<input type="text"/>	Aeroporto	<input type="text"/>
Trecho 3	<input type="text"/>		
Data Trecho 3	<input type="text"/>	Cia Aérea	<input type="text"/>
Horário Trecho 3	<input type="text"/>	Aeroporto	<input type="text"/>
Trecho 4	<input type="text"/>		
Data Trecho 4	<input type="text"/>	Cia Aérea	<input type="text"/>
Horário Trecho 4	<input type="text"/>	Aeroporto	<input type="text"/>
<b>Trecho de Destino ao País de Origem</b>			
Trecho 1	<input type="text"/>		
Data Trecho 1	<input type="text"/>	Cia Aérea	<input type="text"/>
Horário Trecho 1	<input type="text"/>	Aeroporto	<input type="text"/>
Trecho 2	<input type="text"/>		
Data Trecho 2	<input type="text"/>	Cia Aérea	<input type="text"/>
Horário Trecho 2	<input type="text"/>	Aeroporto	<input type="text"/>
Trecho 3	<input type="text"/>		
Data Trecho 3	<input type="text"/>	Cia Aérea	<input type="text"/>
Horário Trecho 3	<input type="text"/>	Aeroporto	<input type="text"/>
Trecho 4	<input type="text"/>		
Data Trecho 4	<input type="text"/>	Cia Aérea	<input type="text"/>
Horário Trecho 4	<input type="text"/>	Aeroporto	<input type="text"/>

## ANEXO IV

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA  
PARCERIA CIENTIFICA INTERNACIONAL

Nome do(a) Docente proponente/coordenador: \_\_\_\_\_

Link currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Instituição estrangeira do(s) Professor(es) Visitante(s): \_\_\_\_\_

Possui parceria com a IES estrangeira: ( ) Não  
( ) Sim. Quando iniciou? \_\_\_\_\_

Está formalizada? Possui Memorando de Entendimento? ( ) Sim ( ) Não

Porque essa IES é uma parceria estratégica? Justifique (com até 2500 caracteres)

Existem produtos fruto dessa parceria/colaboração? ( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, preencha o quadro abaixo com o número dos produtos dessa  
parceria/colaboração:

Produtos*	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Nº de artigos em coautoria da IES						
Nº de Organização de Eventos						
Nº de Disciplinas Internacionais em outro idioma						
Nº de orientandos em Co-tutela						
<b>Outros (especificar abaixo)</b>						

Liste os 5(cinco) principais produtos dessa parceria/colaboração:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do docente proponente



## ANEXO V

### CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS OBRA FUTURA

Eu, infra-assinado e qualificado, autor e/ou legítimo titular dos direitos autorais sobre da(s) OBRA(S) a ser(em) identificada(s) em documento próprio futuro, denominada aqui e adiante simplesmente de OBRA, em consonância com a “Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz”, **CEDO e TRANSFIRO**, total e gratuitamente, à **FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, em caráter permanente, irrevogável e **NÃO EXCLUSIVO**, todos os direitos patrimoniais **NÃO COMERCIAIS** de utilização da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão restando claro que o exercício pela **FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** dos direitos aqui cedidos se iniciará imediatamente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

#### NOME e ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)/TITULAR

##### DADOS DO AUTOR/TITULAR

Nome:

CPF/CNPJ/PASSAPORTE:

Endereço completo:

## **TERMOS E CONDIÇÕES**

### **1. – DIREITOS CEDIDOS**

A cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais não comerciais de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da OBRA, em qualquer modalidade, meio ou veículo, inclusive mediante sua inclusão em Repositórios Digitais, bem como os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, encenação, recitação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, dublagem, legendagem, adaptação, criação de obras derivadas, inclusão em novas obras ou coletâneas, reutilização, edição, produção de recursos educacionais e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

### **2. – AUTORIZAÇÃO A TERCEIROS**

A cessão aqui especificada confere à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira - acessar e utilizar amplamente a OBRA, sem exclusividade, para quaisquer finalidades não comerciais, nos termos deste instrumento.

### **3. – USOS NÃO COMERCIAIS**

Usos não comerciais são aqueles em que a OBRA é disponibilizada gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que a disponibiliza e utiliza.

### **4. – NÃO EXCLUSIVIDADE**

A não exclusividade dos direitos cedidos significa que tanto o AUTOR e/ou TITULARES como a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ou seus autorizados poderão exercê-los individualmente de forma independente de outra autorização ou comunicação, prévia ou futura.

### **5. – DIREITOS RESERVADOS**

São reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULARES os direitos morais sobre as obras de sua autoria e/ou titularidade, sendo os terceiros usuários responsáveis pela atribuição de autoria e manutenção da integridade da OBRA em qualquer utilização. Ficam reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULAR os usos comerciais da OBRA incluída no âmbito deste instrumento.

### **6. – AUTORIA E TITULARIDADE**

O AUTOR e/ou TITULARES declaram ainda que a obra é criação original própria, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo e outros elementos que fazem parte da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, obrigando-se a indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ de eventuais despesas que vierem a suportar, em razão de qualquer ofensa a direitos autorais ou direitos de voz ou imagem, principalmente no que diz respeito a plágio e violações de direitos.

### **7. – GRATUIDADE**

A cessão e autorização dos direitos indicados e estabelecidos neste instrumento são gratuitas, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao autor e/ou titular, a qualquer tempo.

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

## ANEXO VI

### CARTA DE INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**(retire os parênteses e preencha as informações. Este modelo é para PPG proponente e PPG participante)**

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em **(nome do programa de pós-graduação)** do(a) **(nome da unidade)**, vem por meio desta carta como Programa **(principal ou participante)** declarar apoio e anuência institucional à proposta do(a) prof. **(nome do docente proponente)**, lotado(a) no **(depto ou laboratório)**.

O **(curso/treinamento)** a ser realizado no(a) **(departamento, laboratório)** do(a) **(nome do instituto ou centro de pesquisa)**, em **(mês/ano)**, com a participação do(a) prof. Dr. **(nome do/a professor/a visitante)**, da instituição **(nome da instituição estrangeira)**, apresenta potencial fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

---

Nome e assinatura do(a) coordenador(a) do PPG

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE,  
DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

## ANEXO VII

### CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR ESTRANGEIRO

### LETTER OF ENDORSEMENT

(replace and erase parentheses with the requested information)

To may it whom concern:

With this letter, I hereby confirm the agreement in participating in the course “(title of the course)” as a visiting professor at (unity Fiocruz) in (state).

The course/activity proposed by Dr. (Fiocruz researcher’s name) of the (department/faculty/laboratory) will start in (day/month/2025) and will be finished in (day/month)/2025). The activities proposed are suitable for the period and it has the potential to enhance Fiocruz expertise in the field of public health, research and technology development in health, and also contributes to the internationalization of the institution.

(city), (month) (day) 2025.

---

(Supervisor’s name – please sign above)

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE,  
DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY